



Junta de Freguesia de Gaula

LN  
*[Handwritten signature]*

## ATA N.º 01

(Mandato 2021-2025)

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA

REALIZADA A 18 DE OUTUBRO DE 2021

-----Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respectiva Junta de Freguesia onde eu, *Liliana Sónia Fenes Valente*, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *João Carlos Pereira Vieira de Freitas e Lisandra Tatiana Sousa Nunes*, reunimo-nos, dando seguimento ao art.º 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

#### -----Distribuição de cargos, funções e pelouros.-----

-----Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 38.º da Lei referida anteriormente, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos funções e pelouros pelos vogais, procedendo-se assim à distribuição de funções pelos vogais que compõem a Junta de Freguesia:-----

-----A Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas a si.-----

-----Para exercer as funções de **Secretário**, o vogal, *João Carlos Pereira Vieira de Freitas*, que procederá à elaboração das actas da Junta, na falta da funcionária nomeada para o efeito, *Sr.ª Lúcia Maria de Sá Filipe*; à certificação, mediante despacho do Presidente dos factos e actos que constem nos arquivos da Junta de Freguesia e, independentemente, de despacho do conteúdo das actas das reuniões da Junta; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; a execução do expediente da Junta e subscrição de cheques na ausência do Presidente.-----

----- Para exercer as funções de **Tesoureiro**, a vogal *Lisandra Tatiana Sousa Nunes*, a qual será responsável por todo o expediente referente a receitas e despesas, bem como à escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respectivos documentos que são assinados pela Presidente.-----

#### -----**1. Periodicidade das reuniões**-----

-----A Presidente propôs que as reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente, às sextas-feiras, pelas 18h00 e quando coincidir com algum feriado passará para o segundo dia útil seguinte, no mesmo horário.-----

DELIBERAÇÃO 01/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----



LN

**Junta de Freguesia de Gaula**

-----**2. Atendimento ao público por parte do Executivo da Junta**-----

-----Por proposta da Presidente da Junta, foi deliberado que o atendimento ao público, na Junta de freguesia, deverá realizar-se às quintas-feiras entre as 18h00 e as 20h00 e sextas-feiras entre as 14h00 e as 16h00 e na Achada de Gaula, deverá ser à sexta-feira, entre as 10h00 e as 12h00.-----

DELIBERAÇÃO 02/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----**3. Competências deliberadas**-----

-----Foi deliberado pela Presidente da Junta, que em caso da sua ausência, as funções sejam assumidas pelo vogal Secretário e na ausência deste, pela vogal Tesoureiro.-----

DELIBERAÇÃO 03/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----**4. Assinaturas de cheques e contas bancárias**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, que na emissão de cheques deverá constar duas assinaturas dos membros deste Órgão Executivo, sendo obrigatória a assinatura da vogal Tesoureira, bem como o selo branco em uso nesta Junta. Para efeitos de procedimentos de contratualização a assinatura requerida é a do Presidente e na ausência deste, a do vogal Secretário.-----

DELIBERAÇÃO 04/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----**5. Tabela de taxas e isenções**-----

-----Por proposta do executivo foi deliberado manter em vigor – até nova alteração – a mesma tabela de taxas e isenções praticada no antigo executivo.-----

DELIBERAÇÃO 05/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----**6. Horário de expediente**-----

----- O executivo propôs, com a concordância das funcionárias, que o horário de atendimento ao público se mantenha das 08h30 às 17h30 ininterruptamente, repartindo horários com as duas funcionárias. Igualmente, em período de férias de uma das funcionárias o horário de funcionamento será das 09h00 às 16h00.-----

DELIBERAÇÃO 06/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----**7. Delegação de competências**-----

-----Para uma maior celeridade e eficiência na emissão de atestados e correspondência a Presidente da Junta, na sua ausência, propôs que as funcionárias possam utilizar a chancela da sua assinatura.-----

DELIBERAÇÃO 07/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----



**Junta de Freguesia de Gaula**

-----**8. Isenção de Certificação de Fotocópias**-----

-----O executivo deliberou manter a isenção da emissão de certificação de fotocópias do documento de identificação dos estudantes universitários deslocados para fora do território da Região Autónoma da Madeira e participantes do Programa “estudante insular”, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março. -----

DELIBERAÇÃO 08/2021: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes.

O Presidente \_\_\_\_\_

*Heleneia Palente*

O Vogal Secretário \_\_\_\_\_

*[Signature]*

O Vogal Tesoureiro \_\_\_\_\_

*Isandra Tatiana Sousa Nunes*

